



NOTA OFICIAL - FEAM

Conforme agenda, a Direção da FEAM compareceu ao Ministério Público do Trabalho (MPT), no último dia 25 de novembro, em audiência referente à situação dos seus colaboradores.

Na audiência, foram apresentados diversos questionamentos referentes à demanda do MPT quanto à mudanças nos processos de seleção de colaboradores da FEAM.

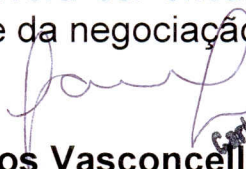
A FEAM encaminhou a proposição de prazo de 1 (hum) ano, a contar da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, para a realização de concurso público, sob regime celetista, com o prazo de cinco anos para, mediante cronograma, a substituição dos profissionais não concursados e não aprovados.

Também foram tratados outros detalhes, dentre os quais foi acordado que os cargos em comissão deverão compor apenas funções de direção, assessoramento e chefia, como já ocorre para as atividades da FEAM com gratificação, correspondendo a, no máximo, sete por cento do total de contratados, e com cinqüenta por cento, no mínimo, ocupados por funcionários concursados. Ou seja, o total máximo de cargos em comissão ocupados por não concursados acordado se estipulou em 3,5% do total de funcionários, no máximo.

Também foi acordado que a FEAM poderá realizar contratações temporárias em caso de não haver disponibilidade de concursados, ou para substituições eventuais de licenciados ou ausentes por motivos de força maior em atividades essenciais.

Os funcionários admitidos na seleção externa realizada pela FEAM em 1999 que ainda permanecem na Fundação, correspondendo a trinta e seis funcionários, tiveram reconhecido seu direito à efetiva manutenção do vínculo atual.

Todos esses pontos deverão ser detalhados pela Direção da FEAM até 18 de janeiro próximo, quando deverá ser encaminhado ofício ao MPT para análise e posterior continuidade da negociação.


Carlos A.M.S. de Vasconcelos
Diretor Superintendente

Carlos Vasconcelos
Diretor Superintendente - FEAM

